

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO:

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA. Por esta razão, este Termo de Referência tem como escopo orientar a contratação dos serviços, estabelecendo procedimentos e rotinas para o cumprimento da obrigação esperada.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1o Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. ”

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o ensino tem sido motivo de muitas preocupações por parte das autoridades municipais de Ananindeua, pais e educadores, pois além do pouco tempo que a criança permanece na escola (comparativamente a outros países), existe uma série de problemas que podem afetar o bom desempenho desses menores dentro da própria instituição de ensino. Recentemente, uma reportagem veiculada por uma revista de grande circulação nacional apontou o seguinte:

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação



...problemas da educação no Brasil começa desde o início da escolarização da criança;

...só um em cada 4 brasileiros é plenamente alfabetizado,

...até hoje a maioria das escolas não consegue ter êxito na tarefa de alfabetizar os seus alunos nos dois primeiros anos do ensino fundamental;

...25% dos alunos da 4ª. série (5º. ano) são basicamente analfabetos;

Porém, essa mesma reportagem nos diz o seguinte:

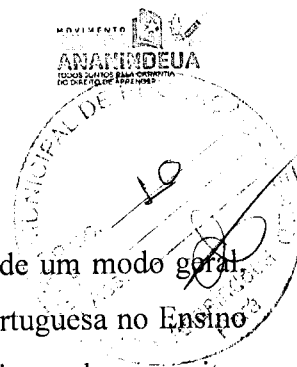
...o que mais desafia a compreensão é que já existe, no Brasil muitas escolas e professores, mesmo em regiões paupérrimas, que alfabetizam 100% dos seus alunos na 1ª série (2º ano) do Ensino Fundamental;

...no Brasil do século XXI, a alfabetização pode ser o primeiro e decisivo passo na construção de um país que encontra o futuro e se reconcilia com a história.

Para poder ter um bom resultado, independentemente de onde esteja essa escola, alguns aspectos precisam ser considerados, principalmente com o cuidado de se proporcionar à criança a alfabetização e letramento. Importante frisar que esse processo se inicia muito antes da entrada no 1º ano do Ensino Fundamental e continua na sua sequência. Sendo assim a preocupação não pode estar apenas nas séries iniciais, mas sim em toda a duração da educação básica.

E, conforme a nossa legislação, essa educação é dever do estado, da sociedade e da família. Magda Soares, grande educadora brasileira, chama a atenção para a última avaliação do Sistema de ensino Nacional de Avaliação Básica (SAEB), denunciando que aproximadamente 33% dos alunos com cinco anos de escolaridade no Ensino Fundamental, são analfabetos, ou seja, a criança termina analfabeta o 5º. do Ensino Fundamental.

Considera-se alfabetizada a pessoa que escreve, lê e entende um texto simples. Porém, muito mais que alfabetizar a escola precisa se preocupar com o letramento ou cultura letrada que é definida por Magda Soares “como condição de quem não apenas sabe ler e escrever, mas cultiva e exerce as práticas sociais que usam a escrita” (1988, p.47).



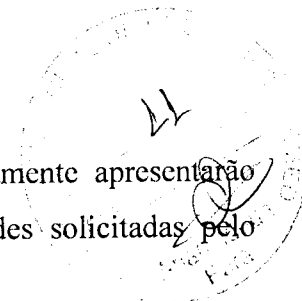
O que se observa nos resultados aferidos pelos estudantes brasileiros, de um modo geral, nas avaliações nacionais, é que os níveis de proficiência em Língua Portuguesa no Ensino Fundamental, decaem com o decorrer dos anos de escolaridade. Muito embora, muitos municípios apontem índices relativamente satisfatórios nos anos iniciais, ainda assim, os números devem ser observados com a devida cautela, por serem considerados, no conjunto, resultados baixos em relação às metas projetadas e ao desenvolvimento da educação do país.

Este diagnóstico sinaliza a urgência de intervenções pedagógicas eficazes, por parte da SEMED Ananindeua, para o ano de 2022, em todos os níveis de escolaridade – da educação infantil (pré II) nos anos iniciais para que a base seja sólida e dê subsídios para as etapas seguintes – mas, especialmente na primeira etapa do Ensino Fundamental, no Ciclo Básico de Alfabetização e Letramento (1º, 2º e 3º ano) podendo ser utilizado para o 4º, 5º e 6º ano do ensino fundamental, como material para a recuperação de aprendizagem, causada pelo isolamento social de dois anos, por conta da Pandemia do COVID 19. Sendo assim, torna-se urgente a utilização de um material didático customizável com sequências didáticas/Atividades Estruturantes que favoreçam a prática do professor em sala, oferecendo atividades que foquem especialmente as habilidades descritas no documento da BNCC, nos Perfis de Entrada e de Saída e das Diretrizes Curriculares de Ananindeua e as matrizes de descritores estabelecidos pelas avaliações externas, e dedicando-se, principalmente, aos indicadores de deficiências observados nas últimas avaliações de desempenho aplicada aos alunos.

Somando-se a todas as preocupações supra citadas, estaremos preparando nossos alunos para as terminalidades de estudos de forma exitosa e as avaliações externas de indicadores da educação brasileira, para que os alunos possam estar plenamente alfabetizados e se já apresentam domínio de habilidades apregoadas pelo documento da Base Nacional Comum Curricular e as Etapas SAEB do 5º. e 9º. Anos, que solicitam que o aluno que tenham atingido plenamente as habilidades solicitadas nos descritores de Língua Portuguesa.

O que causa extrema preocupação pela equipe técnica da Coordenadoria de Gestão Pedagógica da SEMED de Ananindeua e pela equipe docente é que as avaliações externas ocorrem justamente em uma época atípica em relação ao tempo letivo, visto que, com o advento do afastamento total do ambiente escolar pelos alunos e das aulas híbridas em

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação



função da pandemia causada pela COVID-19, muitos alunos, certamente apresentarão lacunas imensas em sua aprendizagem e na aquisição de habilidades solicitadas pelo documento da BNCC.

Acreditamos que um material estruturado e customizável com sequências Didáticas/Atividades Estruturantes, e que explore habilidades progressivas quanto ao nível de dificuldade, mas principalmente, não só para o aluno, mas principalmente para os professores - apresentado em forma de guia que, além de respostas e resoluções das questões, apresente concepções metodológicas, análise das atividades e dos descritores, orientações pedagógicas e sugestões de aprofundamento, quadros de acompanhamento do progresso individual de seus alunos e que seja complementado por capacitações e atendimentos - possam alavancar os índices para as etapas vindouras, a partir de aplicações pontuais e específicas determinadas pela Coordenadoria de Gestão Pedagógica, estabelecidas a partir do Calendário Escolar 2022 .

Sendo assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada que apresente material eficaz para o balizamento das deficiências nos componentes curriculares de especificamente de Língua Portuguesa apresentadas pelos alunos da educação infantil (Pré II) e dos anos iniciais do Ensino fundamental, a partir de sequências didáticas/Atividades Estruturantes.

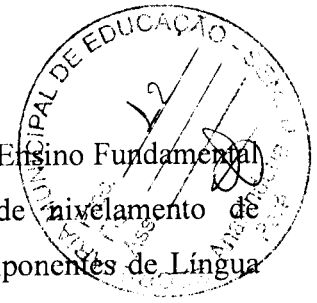
4. OBJETO

Contração de empresa especializada para a implantação de sequências Didáticas/Atividades Estruturantes que serão utilizadas na intervenção pedagógica para os componentes de Língua Portuguesa, para nivelamento de conteúdos voltados a alunos que apresentem defasagem a partir de resultados obtidos em avaliações de desempenho aplicadas por esta SEMED, com possibilidades de complementação de conteúdos de acordo com as necessidades pedagógicas advindas das defasagens de aprendizagens dos alunos e a posterior implantação de sequências Didáticas/Atividades Estruturantes deverão de intervenção pedagógica para nivelamento de conteúdos, com assessoria pedagógica à equipe técnica e professores da educação infantil (pré II) e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Sequências Didáticas/Atividades Estruturantes de Língua Portuguesa para serem

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação



utilizadas por alunos da educação infantil Pré II do de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental e também daqueles alunos do 4º e 5º anos que necessitem de nivelamento de aprendizagem, de um trabalho de equiparação de conteúdos nos componentes de Língua Portuguesa em relação às habilidades de Alfabetização Linguística.

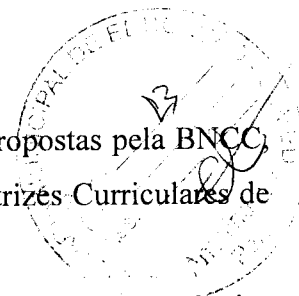
O material será composto por blocos de atividades, com medidas de 205mm x 273mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset branco, com gramatura contendo no mínimo 70g/m², impresso no em 4X4 cores. O acabamento deverá ser com encadernação resistente com espiral plástico, em formato vertical.

Observação: O material deverá ser identificado por volumes, com a logo do Movimento Educa Ananindeua e da Prefeitura de Ananindeua e não deverá haver indicação para qual ano se destina, visto que sua utilização terá uma abrangência variável.

O material estruturado a partir da escolha das sequências didáticas/Atividades estruturantes, devem ser utilizados ainda no primeiro semestre de 2022 e no segundo semestre, organizados a partir de conteúdos estabelecidos pelos documentos curriculares de Ananindeua que alicercem os processos de balizamento de conteúdos, desde que:

- que possam ser utilizados no período de execução do Projeto Escola +, observando o tempo/aula em que serão utilizados: 1 (uma) hora depois do turno regular ou como material complementar de leitura e escrita nas aulas regulares;
- obedeçam a um plano de ensino a ser desenvolvido semanalmente;
- estejam de acordo com as habilidades solicitadas pela BNCC e as habilidades solicitadas nas avaliações internas e externas;
- priorizem atividades de prática de escrita e leitura e estudo dos gêneros textuais, em Língua Portuguesa;
- aprimorem as habilidades psicomotoras do aluno;
- estimulem as produções orais e escritas, por meio de um trabalho que inicie na leitura do gênero textual trabalhado e culmine com a produção textual;
- aprimorem habilidades de fluência leitora, trazendo listas de palavras e pseudopalavras ao final de cada sequências Didáticas/Atividades Estruturantes,
- aprimorem as habilidades de escrita, abrindo espaço para ditados e listas de escrita espontânea.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação



- aprimorem as habilidades nas diferentes unidades temáticas propostas pela BNCC, Perfil de Entrada e de Saída de Língua Portuguesa e das Diretrizes Curriculares de Ananindeua
- Outrossim, todo o material a ser disponibilizado, banco de questões das sequências Didáticas/Atividades Estruturantes, da empresa deverá dar a cessão de livre uso para a secretaria de educação utilizar da maneira que desejar

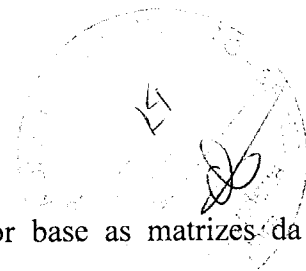
A organização dos conteúdos deverá ser construído, pela equipe técnica da SEMED e escolas, para que possa permitir que alunos da mesma série utilizem as sequências diferentes ou mais de um volume durante o período de aplicação do material didático, de acordo com as necessidades individuais, de acordo com o descrito a seguir:

LÍNGUA PORTUGUESA

- **Volume 1**

As sequências Didáticas/Atividades Estruturantes deverão ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas na Pré escola, especificamente no Pré II e no 1º e 2º anos. As atividades deverão estar divididas em 8 blocos, 74 (setenta e quatro) páginas para facilitar o planejamento pedagógico do professor em que se trabalhe com vogais, sílabas canônicas de regularidade direta (B, F, D, P, T, V, M, C, L, G, R, S, J, N, X, Z) a partir de textos geradores em forma de trovinhas no início dos blocos em que explorem sons vocálicos. Deverá apresentar atividades que possibilitem aos alunos conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas (BNCC_EF01LP11), bem como apresentar possibilidades de que o aluno possa praticar a transcrição da letra de imprensa para a letra cursiva em linha caligráfica. Apresentar listas de palavras e pseudopalavras para leitura e quadros com espaço para ditados feitos pelo professor. Deverá conter uma avaliação simulada final para verificação da aprendizagem, com folha de respostas para habituar os alunos ao formato de avaliações externas material de apoio com letras do alfabeto - maiúsculas e minúsculas - e jogos, tais como jogos de memória, trilha, cartelas para jogo de bingo de palavras. Espaço para produções textuais livres e dirigidas. Deseja-se que as páginas do material do aluno sejam pautadas à semelhança de um caderno para que o aluno desenvolva habilidades motoras de escrita em um único portador.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

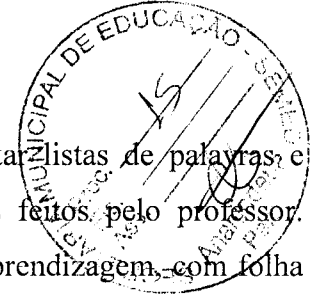


- **Volume 2**

As sequências Didáticas/Atividades Estruturantes deverão ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nos 1º, 2º e 3º anos, podendo ser utilizadas em casos específicos de recuperação de aprendizagem para o 4º e 5º ano do ensino fundamental em relação às estratégias metacognitivas de leitura. As atividades deverão estar divididas em 6 blocos, 86 (oitenta e seis) páginas para facilitar o planejamento pedagógico do professor em que se trabalhe com leitura de textos, sílabas de regularidade direta e regularidades contextuais (Ce, Ci, Ge, Gi, RR, SS, GU, sílabas: vogal seguida de r, vogal seguida de Z). Apresentar bloco com revisão silábica do volume 1 para verificar o processo de aquisição das habilidades de leitura e escrita. Deverá apresentar atividades que possibilitem aos alunos conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas (BNCC _ EF01LP11), bem como apresentar possibilidades de que o aluno possa praticar a transcrição da letra de imprensa para a letra cursiva em linha caligráfica. Apresentar listas de palavras e pseudopalavras para leitura e quadros para espaço para ditados feitos pelo professor. Deverá conter uma avaliação simulada final para verificação da aprendizagem, com folha de respostas para habituar os alunos ao formato de avaliações externas. Espaço para produções textuais livres e dirigidas. Deseja-se que as páginas do material do aluno sejam pautadas à semelhança de um caderno para que o aluno desenvolva habilidades motoras de escrita em um único portador.

- **Volume 3**

As sequências Didáticas/Atividades Estruturantes deverão ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas de 3º, 4º ano e em casos específicos de recuperação de aprendizagem para o 5º e 6º ano, em relação às estratégias metacognitivas de leitura, com base nos principais gêneros literários citados nos campos de atuação da BNCC para os anos iniciais. As atividades deverão estar divididas em 8 blocos, 86 (oitenta e seis) páginas para facilitar o planejamento pedagógico do professor em que se trabalhe com leitura de textos, atividades de interpretação de textos, produções textuais, sílabas de regularidade direta, regularidades contextuais e morfológicas (encontros consonantais, encontros vocálicos, M e N antes de consoantes, sons do S, sons do R, H inicial, NH, CH, LH e LI, Ce, Ci, Ç, Ge, Gi, RR, SS,



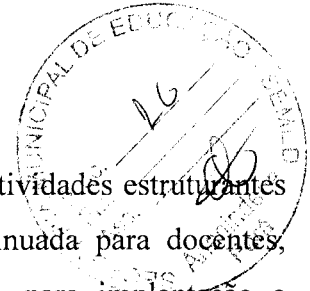
GU, sílabas: vogal seguida de r, vogal seguida de Z). Apresentar listas de palavras e pseudopalavras para leitura e quadros para espaço para ditados feitos pelo professor. Deverá conter uma avaliação simulada final para verificação da aprendizagem, com folha de respostas para habituar os alunos ao formato de avaliações externas. Espaço para produções textuais livres e dirigidas. Deseja-se que as páginas do material do aluno sejam pautadas à semelhança de um caderno para que o aluno desenvolva habilidades motoras de escrita em um único portador. E atividades específicas de Gêneros textuais para assegurar o reforço de aprendizagem

MATERIAL PARA PROFESSORES

Para os professores, as sequências Didáticas/Atividades Estruturantes deverão conter medidas de 205mm x 273mm com tolerância de 10mm para mais ou menos. O papel utilizado no miolo deverá ser offset branco, com gramatura contendo no mínimo 70g/m², impresso no em 4X4 cores. O acabamento deverá ser com encadernação resistente, lombada quadrada, espiralada plástica resistente, em formato vertical. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão de no mínimo 250g/m², impressa em 4X1 cores, customizados, contendo o brasão, imagens e elementos que identificam o Município e o Movimento Educa Ananindeua.

As sequências Didáticas/Atividades Estruturantes deverão ser apresentadas em volumes com guias para os professores que vá além de respostas das atividades. É necessário que esse material apresente as concepções metodológicas de cada componente curricular e a apresentação dos ícones que aparecem no material do aluno. Espera-se, também, uma vasta gama de sugestões para o processo de ensino/aprendizagem e sugestões de jogos para serem aplicados em Língua Portuguesa. As páginas material do aluno deverão estar reproduzidas no guia do professor, sendo que, em cada atividade, deverá ser apresentada a habilidade relacionada à BNCC que está sendo desenvolvida. A relação de todas as habilidades da BNCC a serem desenvolvidas em cada material deverão ser apresentadas nas páginas iniciais do guia. Ao final material do professor, deverá haver um quadro de acompanhamento que consiste no registro de observações individuais dos estudantes nas resoluções das atividades.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação



6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa contratada deverá oferecer sequências didáticas/atividades estruturantes e a serem utilizadas na estruturação do material, formação continuada para docentes, gestores e equipe técnica da Secretária Municipal da Educação, para implantação e implementação do referido material, fornecimento de material pedagógico para os alunos e material para professores da Rede Municipal de Ensino.

7. DA LICITAÇÃO:

7.1. Recomenda-se pela utilização da modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço.

7.2. O critério de julgamento se aplicará por lote único.

7.3. O julgamento por lote único é necessário para o certame vez que, se assim não fosse, haveria prejuízo para a satisfação do interesse público e perda de economia de escala.

7.4.1. A justificativa para a utilização do critério de julgamento por lote único é que trata-se de serviço que não permite fracionamento.

7.4.2. No caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos produtos a serem adquiridos se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU.

7.5. Poderão participar da licitação as empresas que:

7.5.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

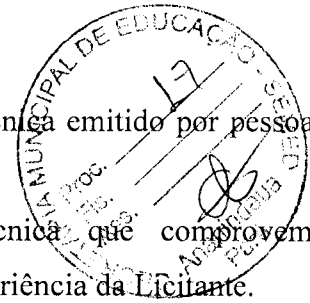
7.5.2. Atendam às exigências constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação.

7.6. Para fins de habilitação técnica, deve a Licitante apresentar a seguinte documentação:

7.6.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas neste Termo de Referência;

7.6.1.1. O (s) atestado (s) deverá (ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação



7.6.1.2. No caso da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público.

7.6.1.3. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.

7.6.1.4. Entende-se por características compatíveis com o serviço desta licitação.

8. DA PROVA TECNICA.

8.1 A licitante classificada em primeiro lugar, será submetida a uma prova técnica com apresentação de amostra do material, onde será avaliado os requisitos mínimos obrigatórios do objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a convocação, a avaliação será realizada por uma Comissão técnica composta por servidores indicados pela SEMED.

8.1.1 A comissão avaliadora classificara as amostras e após fará manifestação técnico-qualitativa para embasar a escolha do material que melhor suprir as nossas demandas educacionais. Os procedimentos a serem seguidos na formulação da proposta técnica estarão presentes no Edital da Licitação de forma objetiva e possuirão caráter eliminatório.

8.2 A SEMED designará a equipe responsável pela avaliação técnica do material, através de portaria, para a qual deverá ser apresentado o material para análise.

8.3 A avaliação tem como objetivo o município certificar-se de que o material ofertado pelo licitante satisfaz às exigências constantes do termo de referência no que tange às características técnicas, objetivos desejados e eficiência.

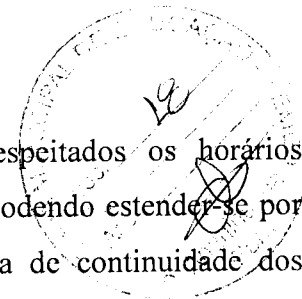
8.4 A realização da análise técnica limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços.

8.5 Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.

8.6 A avaliação técnica será realizada em data e local determinados pela SEMED através da Comissão técnica, a serem divulgados pelo Pregoeiro na sessão pública de abertura das propostas.

8.7 Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo dois representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação



8.8 A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão de Avaliação para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior.

8.9 A verificação técnica ocorrerá consoante o seguinte rito:

8.10. Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento do edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.

8.11 Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento do material demonstrado, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

8.12 O não atendimento a qualquer funcionalidade constante do termo de referência do edital ensejará a inabilitação da licitante, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da avaliação técnica.

8.13 A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

8.13 Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à avaliação técnica, e ainda:

8.14 Avaliar cada material demonstrado, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias;

8.15 Emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”;

8.16 Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa do material, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.

8.17 Na hipótese de recusa do material pela Comissão de Avaliação, a licitante será declarada inabilitada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a avaliação técnica, na ordem de classificação das propostas.

9.1. CONDIÇÕES GERAIS

1. Os serviços serão executados de acordo com as normas e especificações contidas no presente Termo de Referência e obedecendo as linhas normativas da ABNT para

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

os serviços em questão.

2. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade
3. Qualquer divergência entre as especificação e o projeto(caso se fizer necessário), será dada a preferência a de maior critério e melhor adequação técnica, a cargos de comissão.
5. Caberá a Contratada empregar mão-de-obra especializada de acordo com os serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os encargos sociais que sobre ele incidir
6. Obedecer às normas vigentes e padronização oficiais.
7. Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais ou que não forem executados dentro da boa técnica poderão ser rejeitados pela comissão, a qual poderá determinar a desqualificação, ficando por conta da empresa todas as despesas decorrentes deste serviço.

10. A FISCALIZAÇÃO terá, também, as atribuições de:

1. Representar a SECRETARIA junto aos representantes da CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos serviços objeto do Contrato;
2. Acompanhar, permanente e ininterruptamente, a execução de todos os serviços, supervisionando e fiscalizando os trabalhos da CONTRATADA, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o Contratado, e os demais documentos integrantes deste;
3. Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
4. Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceito, analisando e aprovando os Boletins de Medição que estejam corretos autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;
5. Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar equipamento, materiais e serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
6. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços excetuados, encaminhando-as para pagamento;



7. Analisar novos preços unitários propostos pela CONTRATADA quando necessário, emitindo parecer para aprovação pela fiscalização dos serviços;
8. Determinar o afastamento de pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria a seu exclusivo critério;

11. LIGAÇÕES ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A CONTRATADA deverá fornecer as informações de interesse para execução dos serviços que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário conhecer ou analisar.
- 11.2. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da FISCALIZAÇÃO em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.
- 11.3. A FISCALIZAÇÃO terá, a qualquer tempo, livre acesso às diversos serviços e a todos os locais onde o trabalho estiver em andamento.
- 11.4. Procedimentos operacionais referentes à troca de informações técnicas e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

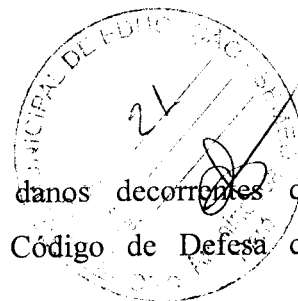
12. DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

- 12.1. Para efeito de interpretação de divergência entre os documentos da Licitação fica estabelecido que: 1, Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: prevalecerá o desenho em escala 1:5 sobre o desenho em escala de 1:100), quando existir projeto básico;
- 12.2. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes ou a orientação da fiscalização.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:
- 13.2. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;
- 13.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;
- 13.4. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação



acompanhamento da obrigação.

13.5. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

13.6. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o (s) item (s) com avarias ou defeitos.

13.7. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

13.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

13.9. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

13.10. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

13.11. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

13.12. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

13.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

13.14. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

13.15. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

13.16. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

13.17. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

13.18. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

13.19. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

13.20. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

13.21. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

13.22. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

13.23. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante



apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

13.24. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

13.25. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

13.26. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

13.27. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

14.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

14.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

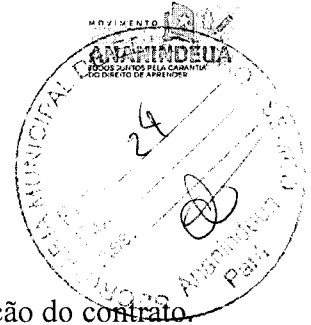
14.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

14.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços para a aqui narrados tem prazo de 12 meses.



16. DO REAJUSTE:

16.1. Os preços são reajustáveis apenas após 12 meses da celebração do contrato.

17. DO LOCAL:

17.1. A satisfação do objeto deste contrato administrativo se dará no espaço especificado neste Termo de Referência.

17.2. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 8h às 17h.

18. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:

18.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

18.2. A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor (es) especialmente designado (s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao (s) qual (is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

18.3. A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

18.4. Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intemperie ocorrida com o servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

18.5. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

18.6. A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota



Fiscal / Fatura.

19.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

19.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

19.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

19.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

19.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

19.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

19.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

19.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, ao contrato administrativo.

19.10. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação mínima, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

19.10.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

19.10.2. Recibo de pagamento devidamente assinado;

19.10.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;

19.10.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Ananindeua/PA;

19.10.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

9.10.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;

19.10.7. Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

19.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

19.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

19.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

19.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

20. DAS SANÇÕES:

20.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

20.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

20.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

20.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do (s) serviço (s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

20.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

20.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

20.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

20.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

20.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Este Termo de Referência é parte integrante do Edital, do Contrato Administrativo, obrigando a BENEFICIÁRIA ou CONTRATADA ao cumprimento de todas as suas disposições.

Ananindeua, 15 de março de 2022.


Prof.ª Ana Paula Renato
Coordenadora de Gestão Pedagógica

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

Anexo I

QUADRO MEMÓRIA - QUANTITATIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE MATERIAL ALFABETIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DO LETRAMENTO 2022					
ANO	DISCIPLINA	QUANT. DE ALUNOS	APLICAÇÃO	QUANT DE MATERIAL	
1 - VOLUME 01					
PRÉ II	LÍNGUA PORTUGUESA	3.500	(MATERIAL 1) 01 VEZ ANO	3.500	
1º ANO		3.700	(MATERIAL 1) 01 VEZ ANO	3.700	
2º ANO		3.600	(MATERIAL 1) 01 VEZ ANO	3.600	
TOTAL				10.800	
2 - VOLUME 02					
ANO		DISCIPLINA	QUANT. DE ALUNOS	APLICAÇÃO	QUANT DE MATERIAL
1º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	3.700	(MATERIAL 1) 01 VEZ AO ANO	3.700	
2º ANO		3.600	(MATERIAL 1) 01 VEZ AO ANO	3.600	
3º ANO		3.700	(MATERIAL 1) 01 VEZ AO ANO	3.700	
4º ANO		400(10% - APLICAÇÕES ESPECÍFICAS)	(MATERIAL 1) 01 VEZ AO ANO	400	
5º ANO		400(10% - APLICAÇÕES ESPECÍFICAS)	(MATERIAL 1) 01 VEZ AO ANO	400	
TOTAL				11.800	

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

ANO	DISCIPLINA	QUANT. DE ALUNOS	APLICAÇÃO	QUANT DE MATERIAL
4º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA - GÊNERO TEXTUAL	3.700	(MATERIAL 1) 01 VEZ AO ANO	3.700
5º ANO		4.000	(MATERIAL 1) 01 VEZ AO ANO	4.000
6º ANO		500(10% - APLICAÇÕES ESPECÍFICAS)	(MATERIAL 1) 01 VEZ AO ANO	500
TOTAL				8.200
TOTAL				30.800
(*) Quantitativo de alunos com base na matrícula inicial de 2022 - Sistema Ieducar/CGP/GT DE MATRÍCULA SEMED			11.800	
			30.800	